

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 259/2024

PROCESSO Nº 2025037563

1º Termo aditivo ao Termo de Credenciamento 259/2024 da pessoa jurídica **FRANÇA CLÍNICA DE CARDIOLOGIA EIRELI**, CNPJ nº 18.321.981/0001-34.

CREDENCIANTE: PROGRAMA DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CATALÃO - PRÓ-SAÚDE - CNPJ sob o nº 97.544.821/0001-20, com sede à Av. Raulina Fonseca Paschoal, 1771 - São João, Catalão - GO, 75703-045, residente e domiciliada nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

CREDENCIADO: FRANÇA CLÍNICA DE CARDIOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 18.321.981/0001-34, Petterson Idelmino França, CPF nº 911.135.046-68, residente e domiciliado nesta cidade.

Têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO ao TERMO DE CREDENCIAMENTO 259/2024**, firmado em 03 de dezembro de 2024, oriundo do Processo Administrativo nº 2024029328, CREDENCIAMENTO 001/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **prorrogação do prazo** do referido TERMO DE CREDENCIAMENTO no preâmbulo na especialidade de **CARDIOLOGIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o contrato referido no preâmbulo pelo período de **03 DE DEZEMBRO DE 2025 A 02 DE DEZEMBRO DE 2026**, prorrogáveis nas hipóteses previstas no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

3.1. O valor total estimado será R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais) para os próximos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para 2025 e 2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente **TERMO ADITIVO** de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 94 da Lei 14.133/202, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso na legislação vigente.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão, 09 de outubro de 2025.

Karla Rosane Santos Rabelo.
Gestora do PRO-SAÚDE.

Portaria Municipal nº 12 de 01 de janeiro de 2025.

Município de Catalão

Documento assinado digitalmente

gov.br

PETTERSON IDELMINO FRANÇA

Data: 25/11/2025 10:53:38-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANÇA CLÍNICA DE CARDIOLOGIA EIRELI

CNPJ nº 18.321.981/0001-34

Petterson Idelmino França

CPF nº 911.135.046-68

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº: